LEI NÚMERO 4156 DE 28 DE MARÇO DE 2019
(Autógrafo n. º 14/19, Projeto de Lei n. º 21/19 – Mensagem 006/19)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4030, de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Código de aplicação: 310.0247
Função/Sub-função 10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.11.01 3.3.50.43.00 10.302.0022.2051 – Subvenções Sociais
R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ORGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de aplicação: 200.0000
Função/Sub-função 12.361 – Ensino Fundamental
01.06.01 3.3.90.30.00 12.361.0016.2045 – Material de Consumo
R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)

ORGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Código de aplicação: 100.0000
Função/Sub-função 27.812 – Desporto e Lazer
01.12.01 3.3.90.30.00 27.812.0020.2001 – Material de Consumo
R$ 41.393,68 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)
01.12.01 3.3.90.39.00 27.812.0020.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 330.606,32 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)

Lei nº 4152/19
Fls.: 2/2.

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR,** no valor de R$ 535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais) e pela anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais):

ORGÃO: EXECUTIVO
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO
SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICO
Fonte de Recurso: 01 – Municipal
Código de aplicação: 140.0000 -
Função/Sub-função 15.452 – Infraestrutura Urbana
01.07.01 3.3.90.30.00 15.452.0018.2001 – Material de Consumo
R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 28 de março de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.